



TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO Nº 001
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 DATADO DE 06.02.2023

“Termo de Aditivo/Prorrogação de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES, e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, na forma abaixo”:

Por este Termo de Aditamento, de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.217.786/0001-54, com sede na Rua Adalino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LEONARDO PRANDO FINCO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 080.634.767-86, residente e domiciliado no Corrego Moacir, s/n, Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, e a empresa e o Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, e a empresa e o RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno da espécie associação pública, na forma do Inc. IV do Art. 41 da Lei Federal 10.406/2002, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. João Guerino Balesstrassi, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF N.º 0493.782.447-34, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, tendo em vista o Processo Administrativo nº. 104.435/2022 e mediante solicitação protocolada sob o nº. 109.961/2023, resolvem assinar o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de 12 (doze) meses ao período de vigência do Contrato nº. 007/2023, passando a ser em 31 de dezembro de 2024 a data de vencimento do seu primeiro Termo de Aditamento.

Cláusula Segunda - Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2024, a saber:

010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



018 - Fundo Municipal De Meio Ambiente
010018.1854100212.100: Manutenção das Atividades do Consórcio
33933900000: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Consórcio - Ficha: 568

Cláusula Terceira - Valor

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em aproximadamente R\$63.676,80 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global em R\$127.353,60 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente ao Contrato 007/2023.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg - ES, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG
CNPJ 04.217.786/0001-54
LEONARDO PRANDO FINCO
CPF: 080.634.767-86
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE
CNPJ:11.422.312/0001-00
João Guerino Balestrassi
Presidente do CONDOESTE